

# **Emenda Modificativa nº 965, de 27/11/2009 às 17:14:57, ao Substitutivo n.º 3**

## **Autor**

Vereador S. Ferraz

## **Ementa**

FORTALECIMENTO DAS CONCENTRAÇÕES DE COMÉRCIO NA AP-3

## **Texto**

Modifique-se o § 1º, do artigo 19, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 (...)

§1º - A organização espacial dos centros de comércio e serviços deverá contribuir para a redução da concentração das atividades econômica na zona sul e na Barra da Tijuca e para o fortalecimento das concentrações de comércio e serviços da Tijuca, Engenho de Dentro, São Francisco Xavier, Rocha, Riachuelo, Sampaio, Engenho Novo, Todos os Santos, Cachambi, Méier, Água Santa, Encantado, Piedade, Quintino, Madureira, Taquara e Campo Grande."

# **Emenda Modificativa nº 966, de 27/11/2009 às 17:14:57, ao Substitutivo n.º 3**

## **Autor**

Vereador S. Ferraz

## **Ementa**

DESLOCAMENTO TOTAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

## **Texto**

Modifique-se o inciso VII, do artigo 27, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27 (...)

VII - adequação dos espaços públicos de modo a facilitar o deslocamento e o acesso total dos portadores de necessidades especiais."

## **Emenda Modificativa nº 967, de 27/11/2009 às 17:14:57, ao Substitutivo n.º 3**

### **Autor**

Vereador S. Ferraz

### **Ementa**

DA DESTINAÇÃO AOS RECURSOS ORIUNDOS DA OUTORGA ONEROSA

### **Texto**

Modifique-se o art. 64, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 - As receitas auferidas com a adoção da outorga onerosa do direito de contruir e de alteração de uso serão repartidas entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Fundo Municipal de Habitação, na proporção de cinquenta por cento da arrecadação, ou exclusivamente aplicadas na execução de obras de melhorias e de esgotamento sanitário, obedecida sua equivalência, com as finalidades previstas nos incisos I a IX do artigo 26 do Estatuto da Cidade."

## **Emenda Aditiva nº 968, de 27/11/2009 às 17:14:57, ao Substitutivo n.º 3**

### **Autor**

Vereador S. Ferraz

### **Ementa**

CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO IDOSO NA AP-3

### **Texto**

Inclua-se o seguinte artigo no Capítulo III - Das Disposições Transitórias:

"Art. - Construção do Hospital do Idoso no prédio anexo ao Hospital Salgado Filho - Méier, conforme disposto na Lei Municipal 4.057/05."

## **Emenda Aditiva nº 969, de 27/11/2009 às 17:14:57, ao Substitutivo n.º 3**

### **Autor**

Vereador S. Ferraz

### **Ementa**

MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE NA AP-3

### **Texto**

Acrescente-se ao Anexo III - Item 4, Da Macrozona de Ocupação Incentivada, as seguintes diretrizes:

".Promover melhorias nas condições de mobilidade e acesso, mediante:

Alargamento da Rua Vinte e Quatro de Maio;

Duplicação do Viaduto Castro Alves, no bairro do Méier;

Implanatação de garagens subterrâneas;

## **Emenda Aditiva nº 970, de 27/11/2009 às 17:14:57, ao Substitutivo n.º 3**

### **Autor**

Vereador S. Ferraz

### **Ementa**

CRIAÇÃO DE ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL NA AP-3

### **Texto**

Acrescente-se ao Anexo III - Item 3, Da Macrozona de Ocupação Incentivada, as seguintes diretrizes:

".Implantação de Parque Ecológico na área da Pedreira Santa Luzia, no bairro da água Santa."

## **Emenda Aditiva nº 971, de 27/11/2009 às 17:14:57, ao Substitutivo n.º 3**

### **Autor**

Vereador S. Ferraz

### **Ementa**

PROMOÇÃO DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE.

### **Texto**

Acrescente-se ao Anexo III - ao Item 4, Da Macrozona de Ocupação Incentivada, as seguintes diretrizes:

"4. Construção de via expressa sob as linhas férreas, promovendo o máximo de aproveitamento da área em toda sua extensão e melhorias das condições de acesso da população."

## **Emenda Aditiva nº 972, de 27/11/2009 às 17:14:57, ao Substitutivo n.º 3**

### **Autor**

Vereador S. Ferraz

### **Ementa**

REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS INFRA-ESTRUTURADAS DA AP-3

### **Texto**

Acrescente-se ao Anexo III - ao Item 5, Da Macrozona de Ocupação Incentivada, as seguintes diretrizes:

". Os novos empreendimentos a serem construídos, através da ocupação de vazios urbanos ou de implantação de Área de Especial Interesse Social - AEIS, poderão possuir parâmetros urbanísticos com gabarito máximo de até 25 pavimentos."

## **Justificativa**

Requalificação de áreas infra-estruturadas da AP-3.1, com vista a otimizar a função social da propriedade e compatibilizar o seu adensamento à respectiva infra-estrutura.